



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 309 - Ano 2

CRUZ MACHADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2013

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Portarias.....	
Decretos.....	
Licitações.....	01
Extratos de contratos e convênios.....	
Extratos de distratos.....	
Relatórios.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	01
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos de contratos e convênios.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	02
---------------	----

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2013

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 62/2013 para alteração nos seguintes itens:

1. Fica acrescido no Item 2 o subitem: 2.7 A empresa de recapagem deverá apresentar junto à proposta a Portaria do registro da empresa no INMETRO, Licença Ambiental, Certificado INME-

TRO do fabricante da borracha.
2. Em virtude da alteração do instrumento convocatório fica alterada a data de abertura e entrega dos envelopes para dia 22/07/2013.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 11 de julho de 2013.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI N.º 1416/2013

Data : 10 de julho de 2013

SÚMULA: Autoriza a revisão e atualização da tabela de vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal,

Anexo I- Da Lei Municipal 1165/2008, em todos os seus níveis e faixas, e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná APROVOU e eu RONALDO SCHRIBENIG, Presidente do Legislativo Municipal, nos termos do § 3º e 7º do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado-Estado no Paraná, PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a revisão e alteração da tabela de vencimentos- anexo I, do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal, parte integrante da Lei Municipal 1165/2008, tendo em vista a desatualização da mesma em anos anteriores e após a fixação do novo valor do salário mínimo nacional partir de janeiro de 2013.

Parágrafo único: A atualização e revisão autorizada, será aplicada em todos os níveis e faixas da tabela de cargos e salários do Legislativo Municipal no percentual de 10%(dez por cento), passando o primeiro nível da tabela de R\$ 604,83(seiscentos e quatro reais), para R\$ 665,31(seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme tabela em anexo.

Artigo 2º - A reposição das perdas e a revisão geral a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 26, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo sob n.º 3.1.90.11.01.01.00.00.

Artigo 4º- Fica definido o mês de março como data base para a concessão de reajuste ou revisão geral de vencimentos do Quadro de Servidores do Legislativo Municipal de Cruz Machado –Estado do Paraná, desde que verificado as disponibilidades orçamentárias, financeiras e o cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Artigo 5º – Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, passará a tabela ora aprovada a integrar o ANEXO I da Lei Municipal 1165/2008.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 10 de julho de 2013.

RONALDO SCHRIBENIG
Presidente do Legislativo Municipal

